



## **PORTARIA Nº 1096/2020**

**Determina a aplicação da penalidade de advertência.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA – RS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 052/2019, instaurado pela Portaria nº 1374/2019, determina a aplicação da penalidade de advertência à empresa Mercado Pavan e Ziliotto Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.626.068/0001-55, com fulcro no artigo 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e item 5.1, alínea “b” da Cláusula Quinta do Pregão Presencial nº 018/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de dezembro de 2020.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 03-12-2020

Maria Bernarda Grandi  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 03-12-2020 a 17-12-2020  
Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 03-12-2020  
Redigido por: Camila Piccin